



20/32/10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Construção de um ECOPONTO na Rua Eridisson Massulo Menezes,
Bairro Várzea

Data	Versão	Descrição	Autor
11/07/2023	1	Construção de ECOPONTO	Nicolly Teles

Santo Antônio da Patrulha, 11 de julho de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

O objeto da presente licitação é a construção de um ponto de descarga para coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos - Ecoponto, para o município de Santo Antônio da Patrulha.

Esta construção tem o objetivo de dar vazão aos resíduos que são por vezes disponibilizados de maneira incorreta no município, dando uma alternativa ambientalmente correta para estes.

2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme item 1354.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O objeto a ser licitado é uma obra, considerado serviço especial, tendo em vista sua alta complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a) 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.



33/8

O objeto licitado consiste na execução de uma obra, baseada nas plantas executadas pelos engenheiros da Prefeitura, o local será um ECOPONTO, na rua Eridissom Massulo Menezes, e têm a finalidade de incentivo à coleta seletiva.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

O item licitado será composto por uma única obra que engloba a execução de do ECOPONTO, conforme definido em memorial descritivo e planilha de custos, que também preveem que a obra deve ser concluída em 120 dias a contar da data de recebimento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA.

5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme planilha de custos realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para realização da obra.

Tal planilha foi elaborada pelos engenheiros da Prefeitura, tendo como referência o SINAPI - Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da obra conforme planilha de custos, será de R\$ 194.744,68, Vislumbra-se que o tal valor é compatível com os orçamentos praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e prestação de serviços de construção, compactação e pavimentação do terreno para a confecção do ECOPONTO no que tange a estes serviços necessários.

Da justificativa de contratação do serviço:

De outra banda, percebe-se que o valor a ser pago para o fornecedor no que tange ao serviço de obra de construção e engenharia, deverá ser pago por etapas do projeto.

A instalação de ecopontos é importante porque ajuda a promover a coleta seletiva de resíduos, separando materiais recicláveis do rejeito, o que reduz a quantidade de resíduos que vão para os aterros sanitários. Com a reciclagem, é possível reutilizar materiais e reduzir a extração de recursos naturais, além de contribuir para a preservação do meio ambiente e para a economia de energia. A instalação de ecopontos também ajuda a conscientizar a população sobre a importância da sustentabilidade e da responsabilidade com o meio ambiente.

Os Ecopontos são locais de entrega voluntária de pequenos volumes de entulho (até 1 m³ ou 20 sacos), grandes objetos (móveis, sofás, etc.), poda de árvore e resíduos recicláveis. Nessas estruturas o município pode dispor o resíduo gratuitamente em caçambas distintas para cada tipo de material, centralizando assim o local de coleta dos resíduos que por muitas vezes são disponibilizados incorretamente.

A vantagem por se optar pela construção e disponibilidade de um ecoponto é o maior controle e menor custo operacional para o município para a coleta destes resíduos disponibilizados em locais, ou de difícil acesso (como beira de rios ou arroios), ou em locais distantes dos serviços de coleta da cidade, sendo que no momento, resíduos sólidos de construção civil (caliças) ou restos de poda, onde por dados internos (departamento de resíduos sólidos), ocorrem em média de um a quatro pedidos por dia para a retirada e destinação destes materiais, devido ao município não prover um local de pronta entrega para este material, gerando custos adicionais à máquina pública.

Assim, conforme exposto acima, a construção de um Ecoponto torna-se vantajosa para o município para um maior controle da quantidade de resíduos sólidos gerados (como salientado anteriormente), de acordo com a necessidade da Administração, o que garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os serviços necessários sejam prestados com o melhor custo-benefício.



10/31/18

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Pelo referido objeto a ser licitado tratar-se de uma obra de engenharia, no caso a construção de um ECOPONTO, o parcelamento do objeto tornaria mais oneroso para o município, em virtude da complexidade. Sendo assim, para manter o princípio da economicidade, optou-se pelo não parcelamento, pois daria prejuízo também à execução do objeto.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, e a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, indicará servidores para atuarem como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em portaria de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

12 – ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissão de ruídos	Orientar os funcionários da empresa terceirizada a usar os EPIS e trabalhar somente em horário comercial
Poluição atmosférica	Salientar as empresas ao uso de Biodiesel e a correta regulagem dos motores a combustão.
Geração de Resíduos	Solicitar e fiscalizar a implantação de um PGRCC para que se evite o descarte incorreto de resíduos sólidos provenientes da obra.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

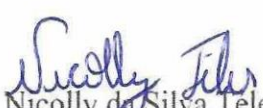
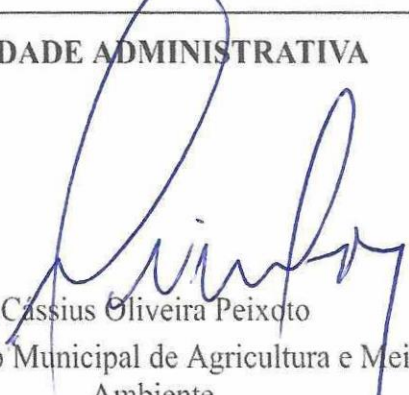


14 – REFERÊNCIAS

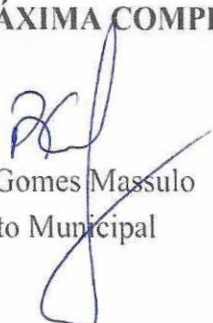
Para elaboração das descrições dos bens a serem adquiridos, bem como seu fornecimento e instalação foi consultado os servidores engenheiros do Depto. de Engenharia da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPDE, através do memorial descritivo.

15 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
 Nicolly da Silva Teles Assessora de Serviços	 Cassius Oliveira Peixoto Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE


Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 17 de julho de 2023.



14 - MEMORIAL

Para a elaboração das descrições dos bens a serem alienados, bem como dos dados cadastrais, o interessado deverá apresentar, em nome de Santo Antônio da Patrulha, o seguinte documento: - 01 (uma) cópia autografada e assinada do memorial descritivo.

15 - PROVOCAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Senhor Diretor Geral deverá emitir, em nome de Santo Antônio da Patrulha, a seguinte documentação: - 01 (uma) cópia autografada e assinada do memorial descritivo.

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</p>	<p>INTERESSE TÉCNICO</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>Secretaria de Serviços</p>
--	--

ALTERNATIVA MÁXIMA CONTEÚDO

[Handwritten Signature]

Presidente Municipal

VÁLIDA

INVÁLIDA

Estado Assinado da Prefeitura, 15 de Junho de 2013.